



## TERMO ADITIVO Nº 028/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **F.C. CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.898.988/0001-07, com sede na Av. São João Batista, nº 957, na cidade de Novo Barreiro/RS, E-mail: [andersonfrillich@gmail.com](mailto:andersonfrillich@gmail.com), neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. Jessica de Fatima Klein Suptitz**, portadora da cédula de identidade nº 5092624286 SJS/RS inscrito no CPF sob nº 027.360.970-09 doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o **acréscimo de serviços** referente contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares *no prolongamento da Rua Getúlio Vargas, no Bairro Fátima*, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura e planilha em anexo:

Descrição dos serviços aditivados	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lastro de brita para assentamento	6,75 m <sup>3</sup>	R\$ 170,00	R\$ 1.147,50
Lastro de brita para rejuntamento	1,35 m <sup>3</sup>	R\$ 170,00	R\$ 229,50
Preparo e assentamento de pedra poliédrica.	45,00 m <sup>2</sup>	R\$ 33,70	R\$ 1.516,50
Calçamento com pedras irregulares de basalto	45,00 m <sup>2</sup>	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.198,50</b>

**Parágrafo único:** O acréscimo dos itens representa o valor de **R\$ 4.198,50 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)** e o valor total do item passa para **R\$ 33.256,90 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 211/2024 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.



Chapada/RS, em 21 de fevereiro de 2025.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

**F.C. CONSTRUTORA LTDA**

Jessica de Fatima Klein Suptitz  
CONTRATADA

2

Testemunhas:

**Luciane Vogt**

885.700.290-04

**Keith Natana Gris**

018.498.120-47

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 028/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **F.C. CONSTRUTORA LTDA**.